ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N°08 DA SOCIEDADE CCLI PEDREIR SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 36.922.407/0001-13

LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 354.141.205-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157196852, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DÓREA, 699, EDIF: MAR AZUL BOULEVARD; APT: 802, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1980, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, CANTORA, CPF nº 797.383.465-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0640844774, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539, COND: CEO SALVADOR SHOPPIN; EDIF: TORRE NOVA IORQUE; SALA: 504, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204726616, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, #cond. Ceo Salvador Shopping, Edif. Torre Nova Ior, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.922.407/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 002539, COND. CEO SALVADOR SHOPPING, EDIF. TORRE NOVA IORQUE, SALA 504, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ARTES CENICAS E ESPETACULOS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PRODUCAO MUSICAL DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS AGENCIAS DE VIAGENS E OPERADORES TURISTICOS.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
7912-1/00 - operadores turísticos

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxmi5nHtgNoUw&chave2=RT-06aCCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35414120544-LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO:79738346568-CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

7911-2/00 - agências de viagens
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7319-0/04 - consultoria em publicidade
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV PAULISTA, 1765, BELA VISTA, SAO PAULO, CEP 01311930 SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35920065227 e CNPJ nº 36.922.407/0003-85.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BAHIA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq0RbSWUMxmi5nUlgNoUw&chave2=RT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35414120344-LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO|79738346568-CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N°08 DA SOCIEDADE CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 36.922.407/0001-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMxmi5nUtgNoUw&chave2=Bf-06aCCpMpeTH2nWhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35414120544-LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO|79738346568-CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ 36.922.407/0001-74

LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 354.141.205-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0157196852, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODRIGUES DÓREA, 699, EDIF: MAR AZUL BOULEVARD; APT: 802, ARMAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 41750030, BRASIL.

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/07/1980, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, CANTORA, CPF nº 797.383.465-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0640844774, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539, COND: CEO SALVADOR SHOPPIN; EDIF: TORRE NOVA IORQUE; SALA: 504, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204726616, com sede Avenida Tancredo Neves, 002539, Cond. CEO Salvador Shopping, Edif. Torre Nova Iorque, Sala 504, Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.922.407/0001-13, arquivado no ato constitutivo em 13/04/2020. Consolidam uma sociedade limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1° CLÁUSULA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA,** com sede Avenida Tancredo Neves, 002539, Cond. CEO Salvador Shopping, Edif. Torre Nova Iorque, Sala 504, Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP 41.820-021 **(art.997,II,CC/2002).**

2° CLÁUSULA. O capital social é R$10.000,00 (Dez mil reais) divido em 10.000 (Dez mil) quotas, de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias:

a) A sócia, **LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO** participa da sociedade com R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais), correspondente a 5.100 (cinco mil e cem) quotas, representando 51% do capital social;
b) A sócia, **CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA** participa da sociedade com R$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), correspondente a 4.900 (Quatro mil e novecentas) quotas, representando 49% do capital social;

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N°08 DA SOCIEDADE CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 36.922.407/0001-13

§ÚNICO:
Após a distribuição das quotas, o capital da sociedade fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO	51	5.100	5.100,00
CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA	49	4.900	4.900,00
TOTAL	**100**	**10.000**	**10.000,00**

3° CLÁUSULA. O objeto é ARTES CENICAS E ESPETACULOS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PRODUCAO MUSICAL DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICAS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS AGENCIAS DE VIAGENS E OPERADORES TURISTICOS.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
7912-1/00 - operadores turísticos
7911-2/00 - agências de viagens
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7319-0/04 - consultoria em publicidade
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

4° CLÁUSULA. A sociedade possui uma filial registrada na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro sob o NIRE n°33901567695 e CNPJ n°36. 922.407/0002-02, localizado na Av. Rio Branco, n°00026 SBL, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-001 tem as seguintes atividades:

Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares; Gestão de Ativos Intangíveis não- financeiros; Produção Musical.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxmi5nUtgNoUw&chave2=RT-06aCCpMpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35414120544-LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO|79738346568-CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N°08 DA SOCIEDADE CCLI PEDREIR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 36.922.407/0001-13

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNUMxmi5nUtgNoUw&chave2=RT-06aCCpMpeTH2NNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35414120544-LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO:79738346568-CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

9001-9/02 - produção musical

5° CLÁUSULA. A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art.997,II,CC/2002).**

6° CLÁUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art.1.056, art.1.057,CC/2002).**

7° CLÁUSULA. A reponsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052,CC/2002).**

8° CLÁUSULA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO com os poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. **(art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064,CC/2002).**

9° CLÁUSULA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art.1.065, CC/2002).**

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos sócios a distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

10° CLÁUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072, §2° e art. 1.078, CC/2002).**

11° CLÁUSULA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12° CLÁUSULA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13° CLÁUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMxmi5nUtgNoUw&chave2=Rr-06aCCpWpeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35414120544-LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO:79738346568-CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art.1.028 e art.1.031, CC/2002).**

14° CLÁUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(art.1.011 §1°, CC/2002).**

15° CLÁUSULA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°10.406/2002.

16° CLÁUSULA. Fica eleito o foro de **SALVADOR - BAHIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BAHIA, 22 de novembro de 2024.

LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

247131806

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	247131806 - 17/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204726616
CNPJ 36.922.407/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98593096 DE 24/01/2025 DATA AUTENTICACAO 24/01/2025

EVENTOS

028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98593096
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98593096

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35414120544 - LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO - Assinado em 17/01/2025 às 10:30:29

Cpf: 79738346568 - CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA - Assinado em 17/01/2025 às 10:17:09

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 24/01/2025
Certifico o Registro sob o nº 98593096 em 24/01/2025
Protocolo 247131806 de 17/01/2025
Nome da empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29204726616
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 250879693199474
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM E VOZ DE DIREITOS AUTORAIS CONEXOS

São partes neste instrumento:

I. Na qualidade de CONTRATANTE:

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA, brasileira, casada, cantora, portadora da Carteira de Identidade de nº 06408447-74 SSP/BA, e inscrita no CPF/MD sob o nº 797.383.465-68, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA, na Alameda das Samambaias, nº 619 – Casa 18, Piatã, CEP 41650-230, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE";

II. Na qualidade de CONTRATADA:

CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.922.407/0001- 13, com sede na Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Caminho das Árvores, neste ato representada por sua sócia administradora, **Luciene de Vasconcelos Leite Argolo**, portadora do RG 0157196852 SSP/BA e do CPF 354.141.205-44, doravante designada simplesmente "CONTRATADA";

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas e qualificadas, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM E VOZ DE DIREITOS AUTORAIS CONEXOS ("CONTRATO"), mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente CONTRATO a representação da CONTRATANTE, em caráter exclusivo, pela CONTRATADA, na qualidade de titular dos seus direitos autorais, a fim de vender, organizar, promover, administrar e realizar shows e eventos artísticos em todo território nacional e internacional. A CONTRATADA poderá, ainda, reproduzir, a imagem da CONTRATANTE em publicações impressas, eletrônicas e digitais e/ou em composições multimídia sem limite de suporte ou modalidade de uso tiragem e distribuição, bem como em peças promocionais de qualquer natureza, a serem divulgadas nos diversos veículos de mídia utilizados pela CONTRATADA, em comum acordo com a agenda da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A exclusividade, ora conferida, compreende todos os direitos autorais e conexos, dentre outros, utilização, fruição, livre disposição, publicação, adaptação, condensação, redução, ampliação, alteração, modificação e/ou atualização dos direitos autorais da CONTRATANTE.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504783

Parágrafo Segundo: É de total responsabilidade da CONTRATADA a divulgação referente aos produtos/serviços identificados pela CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA perante quaisquer eventuais reclamações de terceiros.

Parágrafo Terceiro: No caso de terceiros violarem ou de haver possibilidade de violarem direitos autorais objeto deste CONTRATO, as marcas e outros direitos concedidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a CONTRATADA deverá tomar as medidas cabíveis para impedir ou prevenir a violação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento e na melhor forma, a CONTRATANTE obriga-se e garante, conforme disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO:

a) Participações nas sessões fotográficas ou filmagens para realização e produção de materiais de mídia impressa, televisiva entre outros, quando assim determinar com a CONTRATADA, notadamente na participação dos eventos artísticos promovidos e organizados por esta última;
b) Concede à CONTRATADA, em caráter irretratável e irrevogável, autorização para utilização de imagem, voz e nome artístico, este último quando aplicável, registrados nas campanhas publicitárias para os fins e nas condições previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA;

Parágrafo Primeiro: Entende-se por veiculação a publicação ou divulgação da imagem, voz, nome e outros direitos autorais conexos da CONTRATANTE sob vigência do presente CONTRATO.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 50478

Parágrafo Segundo: A veiculação da campanha publicitária nas mídias previstas neste CONTRATO compreenderá número ilimitado de publicações e/ou filmagens e/ou shows.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA reconhece que os direitos autorais, objeto deste CONTRATO, cuja utilização e reprodução foram permitidas pelo mesmo, serão todos de propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reivindicar direito de propriedade sobre estes direitos, nem direta nem indiretamente, nem tampouco pedir o seu registro em seu nome ou de terceiros. Se a CONTRATADA fizer o registro destes direitos contrariando as disposições desta cláusula, considerar-se-á que este registro foi feito em favor da CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente as providências para mudar o nome do registro para o nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: Em contraprestação pela prestação de serviços ora avençada, e pelo uso da imagem e voz e direitos autorais conexos, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE 1,5 (um e meio por cento) sobre o valor total de todos os contratos firmados pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, pelo prazo determinado na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA fica autorizada a executar livremente a montagem das peças especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo proceder aos

cortes, enquadramentos, reproduções, ampliações, e reduções necessárias, desde que para fins do presente CONTRATO e dentro dos formatos previstos no mesmo, ficando ainda responsável pela guarda e utilização das obras finais produzidas.

Parágrafo Único: A veiculação/publicação das peças especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA só ocorrerá após a aprovação final pela CONTRATANTE do material publicitário produzido.

DA PENALIDADE

CLÁUSULA SEXTA: Toda e qualquer infração ao quanto disposto neste CONTRATO, fica obrigada a parte faltosa ao pagamento de indenização cabível pelos prejuízos causados, sejam de caráter material e imaterial previstas na legislação vigente.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATO vigorará por prazo indeterminado.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE considerará o presente CONTRATO extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, caso ocorra o inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste CONTRATO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único: Os motivos de força maior e os casos fortuitos cujos efeitos não forem possíveis de evitar ou impedir, serão considerados excludentes da responsabilidade prevista no caput desta cláusula.

DO SIGILO

CLÁUSULA NONA: As partes acertam e se comprometem a manter em absoluto sigilo todos os termos e condições pactuadas neste CONTRATO, respondendo a parte que descumprir o disposto nesta cláusula pelo pagamento de indenização prevista na CLÁUSULA SEXTA.

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504783

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver qualquer questão resultante do presente CONTRATO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente CONTRATO, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 01 de junho de 2022.

PP Luciene de V. Leite Argollo.

CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA

6º OFÍCIO

Luciene de V. Leite Argollo.

CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA

6º OFÍCIO

Testemunhas:

1. ____________________ 2. ____________________

Nome: Ottlin Rayane Gomes Santiago | Nome: Michel Silva Pereira
RG: 14.786.665-90 | RG: 10.106.113-03
CPF/MF: 047.784.015-90 | CPF/MF: 851.431.165-30

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: [illegible] - Site: [illegible]

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO.
Salvador, 17 de junho de 2022.
Em Teste da verdade
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAUJO -
ESCREVENTE
Selo: 1606.AE494589-5
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol:R$2,89 - Taxas:R$3,11 - Total:R$6,00

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504783

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA

Protocolo: 00139439 - Registro: 00504783
O QUE CERTIFICO 20/06/2022
Emol.: R$ 80,88 FECOM: R$ 22,07 Def.: R$ 3,23 Tx. Fiscal: R$ 57,26 Tx. PGE: R$ 2,14
FMMPBA: R$ 1,68 Total: R$ 167,08
DAJE: 138408 Série: 002 Emissor: 1566
SELO: 1566.AB173207-6 Valid.: C0SA1MIJ0
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade
Suely Cristina Marques da Costa
SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - 2ª SUBSTITUTA
Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial

IVANISE VARELA

6º TABELIONATO DE NOTAS
Erik Nunes Oliveira
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste 6º Tabelionato de Notas, deles no de número **0664**, das folhas **038 à 039**, encontrei lavrado o seguinte Teor:

Procuração Pública que faz, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (18/07/2019),** nesta Cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **6º Tabelionato de Notas,** perante mim **Belª IVANISE PINTO VARELA, Tabeliã Titular,** figurando, como OUTORGANTE, **CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA**, brasileira, casada, artista musical, filha de Claudio de Oliveira Inácio e de Ilna Cristina de Vasconcelos Leite, portadora da Cédula de Identidade de número 06.408.447-74, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o número 797.383.465-68, residente e domiciliada na Rua das Algas, Quadra E-3, Lote 29, Condomínio Estrela do Mar, Alphaville I, Salvador, Bahia, CEP: 41.701-085, que declarou não possuir endereço eletrônico; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas neste ato, e pelas duas testemunhas abaixo qualificadas e no final assinadas, conhecidas da Outorgante, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela Outorgante, foi-me dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO**, brasileira, casada, empresária, filha de Durval de Souza Leite e de Nilza de Vasconcelos Leite, portadora da Cédula de Identidade de número 01.571.968-52, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o número 354.141.205-44, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Dórea, número 699, Edifício Mar Azul, apartamento 802, Armação, Salvador, Bahia, CEP: 41.750-030, que não possui endereço eletrônico; a quem confere amplos poderes para administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e

ANEXO AO DOCUMENTO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 1504783

6º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Rua Arl Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200 - E-mail: falecomoseu@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

interesses da Outorgante, podendo representá-la junto às repartições públicas em geral, Junta Comercial, Delegacia Fiscal do Ministério da Fazenda, podendo, ainda, comprar, vender, permutar, hipotecar, transferir e de qualquer forma alienar e onerar bens imóveis, móveis e semoventes, direitos reais e de qualquer forma alugar propriedades, assinando os respectivos contratos, contrair obrigações de qualquer natureza, dar ou tomar importâncias em dinheiro com ou sem garantia, prorrogar, modificar, fazer liquidar e rescindir contratos de locações, fixar preços e receber quantias, aluguéis, contratos de locações, estipulando cláusulas e condições, aceitando fiador, rescindir, alterar ou prorrogar contratos, promover despejos, executar inquilinos e fiadores, receber alugueis, taxas, condomínios, indenizações, participar de reuniões de condomínios, votar e ser votado, assinar guias de impostos, inclusive de transmissão, representar a Outorgante junto a quaisquer órgãos do imposto de renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções, pagar juros, comissões, passar recibos e dar quitações, descrever bens, assinar escrituras inclusive de retirratificação e aditamento dos contratos celebrados se preciso for, transmitir e receber domínio, posse, ação e servidão, reportar-se à cláusula "constituti", obrigar a outorgante pela evicção de direito, podendo efetuar pagamentos, receber quitações, receber qualquer quantia que seja devida à Outorgante, inclusive juros, dividendos e restituições, representar a Outorgante no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo constituir advogado com os poderes da cláusula "ad judicia", investindo-o dos poderes especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações iniciais e substabelecer no todo ou em parte, abrir, encerrar ou movimentar contas bancárias e cadastrar senhas, fazendo depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques e saldos de contas, bloquear, desbloquear senhas, podendo cadastrá-las e recadastrá-las, tomar empréstimos, assinar contratos, estabelecer propostas, cláusulas e condições, fazer acordos, cumprir exigências, admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Cartórios, inclusive o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Programa de Integração Social - PIS, assinar declarações e fazer provas e recursos perante os Órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos e taxas e reclamar suas devoluções; representá-la, também, perante os **Bancos e estabelecimentos de crédito em geral,** notadamente perante o **Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A e Caixa Econômica Federal,** em quaisquer uma de suas Agências, podendo, para tanto, dita procuradora, abrir, movimentar, transferir e/ou encerrar contas

ANEXO AO DOCUMENTO

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504783

6º TABELIONATO DE NOTAS
Erik Nunes Oliveira
Escrevente Autorizado

bancárias, emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, baixar, cancelar e assinar cheques, retirar cheques devolvidos, requerer e receber talões de cheques, cheques avulsos e cartões magnéticos, notas promissórias, duplicatas, sacar, depositar, contrair empréstimos e/ou financiamentos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos, cadastrar e alterar senhas, bloquear e desbloquear cartões magnéticos/eletrônico, cadastrar e recadastrar senha internet banking, fazer aplicações, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente e poupança, assinar contrato de abertura de crédito, assinar apólice de seguro, consultar ordem de pagamento do exterior, remeter ordem de pagamento para o exterior, autorizar débitos em conta relativo a operações de câmbio, fazer transferência internacional, consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA, promover recadastramentos, alteração de endereço, promover TED, DOC, determinando a expedição de Documentos de Ordem de Crédito (DOC) e (TED) e ordens de pagamentos, requisitar tokens, assinar e preencher formulários de qualquer natureza, assinar contratos, estabelecer cláusulas e condições, passar recibo e dar quitação; inclusive substabelecer, o que tudo dará, a OUTORGANTE, por bom, firme e valioso. **Lavrada sob minuta.** Foram testemunhas a tudo presentes, **PATRICIA MARIA MARTINS MUZIS**, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual aposentada, filha de Armando Martins Monteiro e de Helenice Barreto Martins, portadora da Cédula de Identidade de número 01.994.155-28, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o número 319.443.025-49, residente e domiciliada na Rua do Céu, número 39, Bonfim, Salvador, Bahia, CEP: 41.000-000, endereço eletrônico - muzispatricia@gmail.com; e **FRANCISCO DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, mensageiro motociclista, filho de Francisco da Silva e de Neuza Maria da Silva, portador da Cédula de Identidade de número 03.797.626-50, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número 507.373.765-20, residente e domiciliado na Rua Professora Valdete Lins, número 171, casa, 1º andar, Santa Cruz, Salvador, Bahia, CEP: 41.925-275, endereço eletrônico - chico-veloz@hotmail.com. **Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que constam as seguintes informações: Data: 18/07/2019 às 08:20:19 (horário de Brasília) - Hash: b8c6.b06a.8230.20df.13b0.b473.9930.5a6d.f6fd.e4f1 - CPF/CGC:** 797.383.465-68 **- Nome: CLAUDIA CRISTINA LEITE INACIO PEDREIRA. Nada consta.** Assim dissera, e a seu pedido eu, LAYANE SOUZA DE SOUZA(ass), ESCREVENTE, digitei este

ANEXO AO DOCUMENTO
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504782

6º TABELIONATO DE NOTAS
IVANISE VARELA

instrumento, consoante o que faculta a Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela OUTORGANTE, testemunhas e por mim, (ass) Belª IVANISE PINTO VARELA, TABELIÃ, que a mandei digitar, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **DAJE** - que foi recolhida a taxa pela prestação de serviços através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial no valor de **R$81,46**, assim discriminado: Emolumentos - **R$39,35**, Taxa de Fiscalização - **R$27,94**, FECOM - **R$10,75**, Procuradoria Geral do Estado da Bahia - **R$1,56**, FMMPBA - **R$0,81**, Defensoria Pública do Estado da Bahia - **R$1,05**, através do DAJE de **número 898792, série 023, emissor 9999. LSS.** Todos assinados. **Nada mais.** Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé. **DAJE** - que foi recolhida a taxa pela prestação de serviços através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial no valor de **R$63,86**, assim discriminado: Emolumentos - **R$30,84**, Taxa de Fiscalização - **R$21,90**, FECOM - **R$8,43**, Procuradoria Geral do Estado da Bahia - **R$1,23**, FMMPBA - **R$0,64**, Defensoria Pública do Estado da Bahia - **R$0,82**, através do DAJE de **número 256284, série 028, emissor 9999.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Salvador, 16 de novembro de 2021

6º TABELIONATO DE NOTAS
Erik Nunes Oliveira
Escrevente Autorizado

Erik Nunes Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606AE3113578
RH0A3132O4
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

ANEXO AO DOCUMENTO
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 504783

6º TABELIONATO DE NOTAS
Layane Silva de Souza
Escrevente

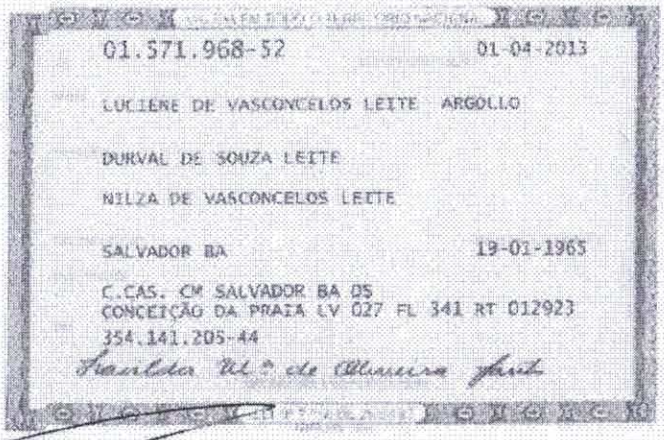

01.571.968-52 01-04-2013

LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLLO

DURVAL DE SOUZA LEITE

NILZA DE VASCONCELOS LEITE

SALVADOR BA 19-01-1965

C.CAS. CM SALVADOR BA 05
CONCEIÇÃO DA PRAIA LV 027 FL 341 RT 012923
354.141.205-44

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 21 de Setembro de 2021.
Em test°
da verdade.
LEONARDO ORTINS DE FREITAS FIORAVANTI - ESCREVENTE
Selo: 1606.AE273179-0
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R$2,62 - Taxas: R$2,78 - Total: R$5,40

6º TABELIONATO DE NOTAS
Leonardo Ortins de F. Fioravanti
Escrevente

360000

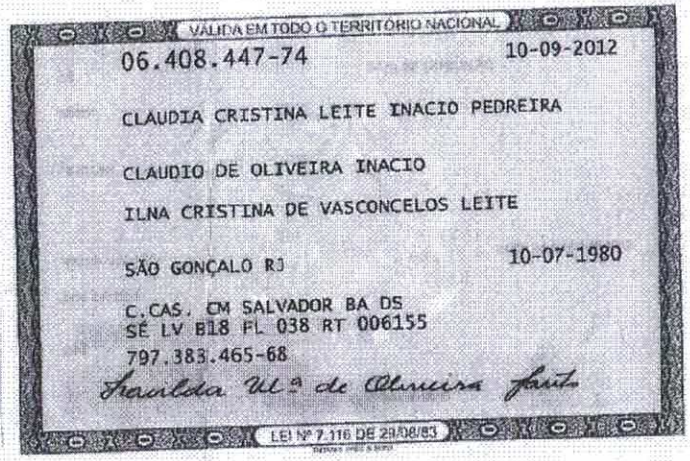

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
Assinado de forma digital por ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287
Dados: 2025.07.17 12:43:52 -03'00'